Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
ATOS ADMINISTRATIVOS 3

Diário Oficial
Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA E GRATUITA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, torna público o **EXTRATO DO TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA E GRATUITA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS N° 01/2026**, que tem por objeto a colaboração institucional da ARVOREDO EMPRENDIMENTO IMOBILIARÁRIO SPE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.142.534/0001-49, cujo objetivo é a disponibilização de máquinas e equipamentos de maneira gratuita para o **MUNICÍPIO DE NOVA SERRRANA/MG**, com a finalidade de recapear estradas rurais e limpeza dos ribeirões. VIGÊNCIA – 01/10/2026 a 01/11/2026. Mais informações pelo telefone (37) 3226 9069. Termo na Integra no site: www.novanerrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 13 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO 0268/2026

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – Torna publica a Homologação e Ratificação da Inexigibilidade 045/2026, Processo 0268/2026, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/21, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: "CONTRATAÇÃO DA DUPLA LUCAS E LUAN, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA L.L. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA., PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DURANTE O EVENTO "REINADO DO CENTRO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026". Contratada: L.L. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.765.167/0001-31. Valor total: R$ 130.000,00, Vigência: até 31/12/2026. Nova Serrana, 13 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 321/2026

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – EXTRATO DO CONTRATO 321/2026 inexigibilidade 045/2026, Processo 268/2026, com fundamento no artigo 74, II, "a" da Lei 14.133/21, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: "CONTRATAÇÃO DA DUPLA LUCAS E LUAN, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA L.L. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA., PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DURANTE O EVENTO "REINADO DO CENTRO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026". Contratada: L.L. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.765.167/0001-31. Valor total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026; Nova Serrana, 13 de outubro de 2026. FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº198/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna público o extrato do 2° Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato n° 198/2025. CONTRATADO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ. OBJETO- Prestação de serviços de locação de maquinário, a serem realizados pelo contratado. Aditivo de prorrogação de vigência: 13/10/2026 a 13/10/2027. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. Nova Serrana, 13 de outubro de 2026. Sr. Fábio José de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – Torna público o extrato do contrato nº **320/2026,** empresa: **CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL LTDA**, **CNPJ:26.673.783/0001-68**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA: LOTE 01 – TELHADOS E COBERTURAS; LOTE 02 – SERVIÇOS DE PINTURA; LOTE 03 – SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA; LOTE 04 – PVC E DIVISÓRIAS EM COMPENSADO; LOTE 05 – AÇO, ALUMÍNIO, VEDAÇÕES E PROTEÇÕES; LOTE 06 – SERVIÇOS EM GRANITO; LOTE 07 – SERVIÇOS DE GESSO, FORROS EM PVC E FIBRA MINERAL.** Processo Licitatório nº 246/2025, Pregão Eletrônico nº 098/2025, Ata de Registro de Preços nº 014/2026. Dotação: 02.05.02.12.361.1202.2065.3.3.90.39.00 (370) FONTE: 1.540. **Vigência:** 90 (noventa) dias**.** R$ 120.082,99 (Cento e vinte mil, oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). Em 13/10/2026. Mais informações pelo telefone 37-3226-9031. Fábio José de Oliveira, prefeito municipal. Nova Serrana-MG, 13 de outubro de 2026.

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 278/2026

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 278/2026, Inexigibilidade nº 047/2026, com fundamento no artigo 74, V da Lei 14.133/21, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; que tem por objeto tem **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADEQUADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE PARTE DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DIONETA**, no valor mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais mensais)
Valor total anual: R$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais)
Vigência 12 meses a partir de: 13/10/2026;
Nova Serrana, 13 de outubro 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 322/2026

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – EXTRATO DO CONTRATO 322/2026- Processo nº 278/2026, Inexigibilidade nº 047/2026*, com fundamento no artigo 74, V da Lei 14.133/21, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; que tem por objeto* tem **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADEQUADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE PARTE DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DIONETA**, no valor mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais mensais)
Valor total anual: R$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais)
Vigência do contrato 12 meses a partir de: 13/10/2026;
Nova Serrana, 13 de outubro 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 241/2026, pregão eletrônico nº 110/2026, Registro de Preço nº 059/2026. Objeto: **Aquisição de peças destinadas à manutenção de climatizadores de ar pertencentes ao patrimônio público e utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA de Nova Serrana-MG. A**bertura da Sessão Pública – dia 27/10/2026 às 13:00 horas, através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 13 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

DISPENSA 34/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 279/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura da Dispensa Eletrônica nº 034/2026 - Processo Administrativo nº 279/2026. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM VÃOS E JANELAS DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICO FERREIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAPÃO NOVO, MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG. Período de Entrega das propostas iniciais: de 13/10/2026 a 16/10/2026. A abertura da sessão pública se dará em 16/10/2026 sendo a fase de lances entre as 08h00 às 14h00, por meio da plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br , conforme horário de Brasília /DF. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: www.licitardigital.com.br Mais informações pelo telefone 37– 3226-9072 Nova Serrana, 13 de outubro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 1.648/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.648/2026

"HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
44952	ASLEI MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE EM SAÚDE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/10/2022	09/10/2025

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9083 – e-mail: pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.649/2026

"HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
31589	MARIA HELENA TRINDADE ENGELA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III	ENFERMEIRO	19/06/2023	18/06/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9083 – e-mail: pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.650/2026

"HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
32010	VANIA APARECIDA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS	20/06/2023	19/06/2026
32014	ZILDETE SANTANA PINHEIRO	ASSISTENTE EM SAÚDE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/06/2023	19/06/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9083 – e-mail: pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.651/2026

"HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2020, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
32030	ELIDIANE TAVARES PEREIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	10/07/2023	09/07/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9083 – e-mail: pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.652/2026

"HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
32069	LUIZ PAULO PEREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II	PSICÓLOGO	25/07/2023	24/07/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9083 – e-mail: pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.653/2026

"CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, observando o critério de merecimento e considerando o tempo de efetivo exercício, fica concedida PROGRESSÃO na carreira de acordo com as Lei Complementares 015/2019 e 046/2023, à servidora abaixo relacionada, para o respectivo padrão:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
32010	VANIA APARECIDA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS	2	3

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.654/2026

"CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em virtude de apresentarem os requisitos mínimos necessários, observando o critério de merecimento e considerando o tempo de efetivo exercício, fica concedida PROGRESSÃO na carreira de acordo com as Lei Complementares 016/2019 e 049/2023, aos servidores abaixo relacionados, para os respectivos padrões:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
31589	MARIA HELENA TRINDADE ENGELA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III	ENFERMEIRO	2	3
32069	LUIZ PAULO PEREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II	PSICÓLOGO	2	3
32014	ZILDETE SANTANA PINHEIRO	ASSISTENTE EM SAÚDE II	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	3

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.655/2026

"CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em virtude de apresentar os requisitos necessários para obtenção da progressão, considerando os critérios de tempo de efetivo exercício e merecimento; conceder à servidora abaixo relacionada, **PROGRESSÃO** na carreira de acordo com a Lei Complementar 038/2022, para o respectivo padrão:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
32030	ELIDIANE TAVARES PEREIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	2	3

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º agosto de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.656/2026

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005 e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a averbação, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais de tempo de serviço do servidor público municipal **DIEGO SIMÕES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 29680, lotado no cargo efetivo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II, na especialidade de ELETRICISTA, neste Município, do tempo de serviço prestado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA,** no período de **03/05/2021 a 31/05/2022**, correspondente a 1(um) ano e 28(vinte e oito) dias, **com contribuições para o INSS.**

Art. 2º - O total de tempo de contribuição averbado é de **393(trezentos e noventa e três) dias**, correspondendo a **1(um) ano e 28 (vinte e oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em **07/08/2026.**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.657/2026

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005 e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a averbação para fins de aposentadoria, da servidora pública municipal **ELIANA VIANA SANTOS,** Matrícula nº 30539, lotada no cargo efetivo de CUIDADOR SOCIAL, neste Município, do tempo de serviço prestado as seguintes empresas: **VULCABRAS BA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.**, no período de **21/05/2007 a 20/04/2011**, correspondente a 3(três) anos e 11(onze) meses; **AGAEFE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no período de **10/04/2013 a 25/06/2014**, correspondente a 1(um) ano, 2(dois) meses e 16(dezesseis) dias; **CALÇADOS LÍDER LTDA**, no período de **13/11/2014 a 07/05/2015**, correspondente a 5(cinco) meses e 25(vinte e cinco) dias; **ELI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, no período de **01/11/2017 a 03/10/2019**, correspondente a 1(um) ano, 11(onze) meses e 3(três) dias; e **RESOLV HOSPITALAR LTDA**, no período de **01/04/2021 a 21/07/2022,** correspondente a 1(um) ano, 3(três) meses e 21(vinte e um) dias(tempo concomitante ao vínculo com o MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA); **com contribuições para o INSS.**

Art. 2º - Determinar a averbação para fins de aposentadoria e concessão de adicionais de tempo de serviço, neste Município, do tempo de serviço prestado ao **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA,** nos períodos de **01/03/2020 a 31/05/2020**, correspondente a 3(três) meses; de **01/09/2020 a 30/12/2020,** correspondente a 4(quatro) meses; de **06/08/2021 a 17/12/2021,** correspondente a 4(quatro) meses e 12(doze) dias(tempo concomitante ao vínculo com a empresa RESOLVI HOSPITALAR LTDA); de **01/02/2022 a 21/07/2022,** correspondente a 5(cinco) meses e 21(vinte e um) dias(tempo concomitante ao vínculo com a empresa RESOLVI HOSPITALAR LTDA); e de **22/07/2022 a 03/08/2022,** correspondente a 12(doze) dias; e do tempo de serviço prestado ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA SERRANA,** no período de

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

05/08/2022 a 31/01/2023, correspondente a 5(cinco) meses e 26(vinte e seis) dias, **com contribuições para o INSS.**

Art. 3º - O total de tempo de contribuição averbado é de **3.628(três mil e seiscentos e vinte e oito) dias**, correspondendo a **9(nove) anos, 11(onze) meses e 13(treze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em **15/07/2026.**

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2026.**

Nova Serrana, 08 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.658/2026

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005 e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a averbação, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais de tempo de serviço da servidora pública municipal **ELIDIANE TAVARES PEREIRA,** Matrícula nº 32030, lotada no cargo efetivo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I, na especialidade de ASSISTENTE SOCIAL, neste Município, do tempo de serviço prestado ao **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA,** nos períodos de **12/02/2007 a 31/12/2007**, correspondente a 10(dez) meses e 19(dezenove) dias; de **02/01/2008 a 31/01/2008,** correspondente a 29(vinte e nove) dias; de **25/02/2008 a 31/12/2008,** correspondente a 10(dez) meses e 6(seis) dias; de **23/08/2010 a 01/01/2013,** correspondente a 2(dois) anos, 4(quatro) meses e 9(nove) dias; e do tempo de serviço prestado ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA SERRANA,** nos períodos de **21/01/2013 a 31/01/2015,** correspondente a 2(dois) anos e 10(dez) dias, e de **01/02/2016 a 30/06/2019,** correspondente a 3(três) anos e 5(cinco) meses, **com contribuições para o INSS.**

Art. 2º - O total de tempo de contribuição averbado é de **3.508(três mil e quinhentos e oito) dias**, correspondendo a **9(nove) anos, 7(sete) meses e 13 (treze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em **10/01/2026.**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.659/2026

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005 e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a averbação, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais de tempo de serviço da servidora pública municipal **JÉSSICA CRISTIANE AMARAL MAIA,** Matrícula nº 31595, lotada no cargo efetivo de FISCAL MUNICIPAL, na especialidade de FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS, neste Município, do tempo de serviço prestado ao **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA,** nos períodos de **25/08/2021 a 05/09/2021**, correspondente a 11(onze) dias; de **06/09/2021 a 11/01/2022,** correspondente a 4(quatro)meses e 6(seis); de **12/01/2022 a 01/04/2022,** correspondente a 2(dois) meses e 20(vinte) dias; e de **02/04/2022 a 31/08/2022,** correspondente a 4(quatro) meses e 29(vinte e nove) dias; **com contribuições para o INSS.**

Art. 2º - O total de tempo de contribuição averbado é de **371(trezentos e setenta e um) dias**, correspondendo a **1(um) ano e 6 (seis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em **15/07/2026.**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.660/2026

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005 e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a averbação, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais de tempo de serviço da servidora pública municipal **LAURA LETÍCIA DA SILVA MENDES,** Matrícula nº 44776, lotada no cargo efetivo de AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III, na especialidade de AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, neste Município, do tempo de serviço prestado ao **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA,** no período de **23/01/2020 a 30/06/2022**, correspondente a 2(dois) anos, 5(cinco) meses e 8(oito) dias, **com contribuições para o INSS.**

Art. 2º - O total de tempo de contribuição averbado é de **888(oitocentos e oitenta e oito) dias**, correspondendo a **2(dois) anos, 5(cinco) meses e 8(oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em **05/05/2026.**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.661/2026

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005 e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a averbação para fins de aposentadoria, da servidora pública municipal **LIDIA APARECIDA SILVA,** Matrícula nº 44835, lotada no cargo efetivo de ASSISTENTE EM SAÚDE II, na especialidade de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, neste Município, do tempo de serviço prestado as seguintes empresas: **MONNA CALÇADOS LTDA**, no período de **01/02/2010 a 13/07/2010**, correspondente a 5(cinco) meses e 13(treze) dias; **LYND CALÇADOS LTDA**, no período de **20/07/2010 a 15/12/2010**, correspondente a 4(quatro) meses e 26(vinte e seis) dias; **DACCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, no período de **28/04/2011 a 30/11/2012**, correspondente a 1(um) ano, 7(sete) meses e 3(três) dias; **LABIMEDI LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, no período de **01/10/2015 a 03/04/2017**, correspondente a 1(um) ano, 6(seis) meses e 3(três) dias, **com contribuições para o INSS.**

Art. 2º - Determinar a averbação para fins de aposentadoria e concessão de adicionais de tempo de serviço, neste Município, do tempo de serviço prestado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA,** no período de **09/10/2017 a 31/07/2022**, correspondente a 4(quatro) anos, 9(nove) meses e 22(vinte e dois) dias, **com contribuições para o INSS.**

Art. 3º - O total de tempo de contribuição averbado é de **3.197(três mil e noventa e sete) dias**, correspondendo a **8(oito) anos, 9(nove) meses e 7(sete) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em **06/07/2026.**

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.662/2026

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005 e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a averbação, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais de tempo de serviço do servidor público municipal **LUCAS SANTANA DOS SANTOS,** Matrícula nº 44889, lotado no cargo efetivo de AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV, na especialidade de AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS, neste Município, do tempo de serviço prestado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA,** no período de **22/03/2018 a 31/08/2022**, correspondente a 4(quatro) anos, 5(cinco) meses e 9(nove) dias, **com contribuições para o INSS.**

Art. 2º - O total de tempo de contribuição averbado é de **1.619(um mil e seiscentos e dezenove) dias**, correspondendo a **4(quatro) anos, 5(cinco) meses e 9(nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em **07/07/2026.**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.663/2026

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005 e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a averbação para fins de aposentadoria, da servidora pública municipal **MARCIANE CARLA CARDOSO SILVA,** Matrícula nº 44897, lotada no cargo efetivo de AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV, na especialidade de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, neste Município, do tempo de serviço prestado as seguintes empresas: **GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE TOMBADOURO**, no período de **02/07/2012 a 02/05/2013**, correspondente a 10(dez) meses e 1(um) dia; e **LUCIANO CEZAR CHIEZA**, no período de **23/10/2018 a 31/12/2020**, correspondente a 2(dois) anos, 2(dois) meses e 8(oito) dias, **com contribuições para o INSS.**

Art. 2º - Determinar a averbação para fins de aposentadoria e concessão de adicionais de tempo de serviço, neste Município, do tempo de serviço prestado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA,** no período de **03/05/2021 a 31/08/2022**, correspondente a 1(um) ano, 3(três) meses e 28(vinte e oito) dias, **com contribuições para o INSS.**

Art. 3º - O total de tempo de contribuição averbado é de **1.587(um mil e quinhentos e oitenta sete) dias**, correspondendo a **4(quatro) anos, 4(quatro) meses e 7(sete) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em **09/07/2026.**

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.664/2026

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005 e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a averbação, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais de tempo de serviço da servidora pública municipal **NEIDE SALDANHA DE PÁDUA,** Matrícula nº 31548, lotada no cargo efetivo de AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL III, na especialidade de AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, neste Município, do tempo de serviço prestado ao **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA,** nos períodos de **12/03/2019 a 25/08/2020**, correspondente a 1(um) ano, 5(cinco) meses e 14(quatorze) dias; de **26/08/2020 a 31/12/2020,** correspondente a 2(dois) meses e 4(quatro)dias e tempo de benefício correspondente a 2(meses) e 1(um) dia; e de **11/01/2021 a 30/04/2023,** correspondente a 2(dois) anos, 3(três) meses e 20(vinte) dias, **com contribuições para o INSS.**

Art. 2º - O total de tempo de contribuição averbado é de **1.499(um mil e quatrocentos e noventa e nove) dias**, correspondendo a **4(quatro) anos, 1(um) mês e 9 (nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em **15/07/2026.**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.665/2026

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005 e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a averbação, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais de tempo de serviço do servidor público municipal **PAULO CÉSAR COELHO DE PASSOS,** Matrícula nº 29757, lotado no cargo efetivo de FISCAL MUNICIPAL, na especialidade de FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS, neste Município, do tempo de serviço prestado ao **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA,** nos períodos de **10/09/2021 a 26/12/2021**, correspondente a 3(três) meses e 17(dezessete) dias e de **10/01/2022 a 31/05/2022,** correspondente a 4(quatro) meses e 21(vinte e um) dias, **com contribuições para o INSS.**

Art. 2º - O total de tempo de contribuição averbado é de **248(duzentos e quarenta e oito) dias**, correspondendo a **8(oito) meses e 8 (oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em **13/08/2026.**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.666/2026

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005 e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a averbação, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais de tempo de serviço do servidor público municipal **PHILIPE LOPES DE MELO,** Matrícula nº 44817, lotado no cargo efetivo de PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA IV, na especialidade de ODONTÓLOGO CLÍNICO, neste Município, do tempo de serviço prestado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA,** no período de **01/09/2021 a 31/07/2022**, correspondente a 11(onze) meses, **com contribuições para o INSS.**

Art. 2º - O total de tempo de contribuição averbado é de **330(trezentos e trinta) dias**, correspondendo a **11(onze) meses**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em **04/08/2026.**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.667/2026

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005 e no artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 052/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a averbação para fins de aposentadoria, da servidora pública municipal **LOZIANE ELCI ALVES LOPES,** Matrícula nº 7025, lotada no cargo efetivo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I, na especialidade de ASSISTENTE SOCIAL, neste Município, do tempo de serviço prestado as seguintes empresas: **RANDALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, no período de **03/11/1998 a 15/07/1999**, correspondente a 8(oito) meses e 13(treze) dias, **INDÚSTRIA DE DOCES & LATICÍNIOS DOÇURA LTDA**, no período de **15/09/1999 a 20/11/1999**, correspondente a 2(dois) meses e 6(seis) dias, **ATOM CALÇADOS LTDA**, no período de **12/08/2003 a 15/09/2003**, correspondente a 1(um) mês e 4(quatro) dias, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no período de **19/09/2003 a 01/09/2009**, correspondente a 5(cinco) anos, 11(onze)meses e 13(treze) dias e **PER. CONTR. CNIS 12**, no período de **02/04/2015 a 28/02/2017**, correspondente a 1(um) ano, 11(onze) meses e 4(quatro)**, com contribuições para o INSS.**

Art. 2º - O total de tempo de contribuição averbado é de **3.230(três mil e duzentos e trinta) dias**, correspondendo a **8(oito) anos, 10(dez) mês e 10(dez) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em **12/05/2026.**

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.668/2026

"NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **THALITA MILARD MOREIRA,** CPF nº XXX.XXX.616-36, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA (GH I -NR 08), a partir de 08 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2833 – Ano XII – Terça-feira, 13 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.670/2026

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **CAIO TÚLIO ANDRADE,** Matrícula nº 40513, **5(cinco) meses de férias-prêmio,** sendo 2(dois) meses referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2021 e 3(três) meses referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2026, a serem gozados de **05/10/2026 a 03/03/2027.**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.**

Nova Serrana, 13 de outubro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br